ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.428/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$54.171,28".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.092 – Recuperação de Ruas e Avenidas – CV 058/12/GJ/DER-RO
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 058/12/GJ/DER-RO
VALOR: 150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$54.171,28 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.092 – Recuperação de Ruas e Avenidas – CV 058/12/GJ/DER-RO
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$54.171,28

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$27.085,64
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$27.085,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4F61CC7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2013. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/